

ASSUNTO

**"Reajuste dos Benefícios do Plano de Benefício
Definido da Fundação ECOS"**

FOLHA Nº

1/2

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S/A, no uso das atribuições, especialmente aquelas previstas no artigo 46 do Estatuto, combinado com os artigos 85 e 41, § 11º, do Regulamento do Plano de Benefício Definido, administrado por esta Fundação,

Resolve:

Artigo 1º - Os benefícios deste Plano serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), de acordo com a variação do valor nominal atualizado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

§ 1º – Os benefícios concedidos pela Fundação Ecos em data posterior ao mês de janeiro de 2019 serão reajustados pró-rata, de acordo com os percentuais indicados na tabela a seguir:

DATA INICIO DO BENEF.	REAJUSTE %
jan/19	4,48
fev/19	4,11
mar/19	3,55
abr/19	2,76
mai/19	2,14
jun/19	1,99
jul/19	1,98
ago/19	1,88
set/19	1,76
out/19	1,81
nov/19	1,77
dez/19	1,22

Artigo 2º - A partir de 1º de janeiro 2020, o valor de qualquer benefício mensal de prestação continuada previsto no Regulamento do Plano de Benefício Definido, administrado pela ECOS, não poderá ser inferior a R\$ 1.028,73 (um mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

RESOLUÇÃO, 27 de janeiro de 2020.

Direx 001/2020

ASSUNTO

**"Reajuste dos Benefícios do Plano de Benefício
Definido da Fundação ECOS"**

FOLHA Nº

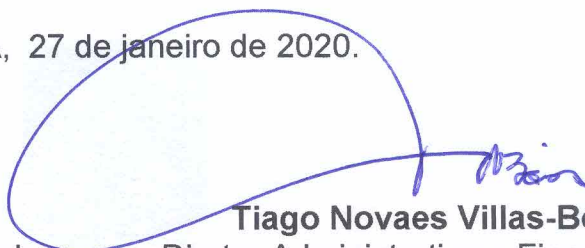
2/2

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 27 de janeiro de 2020.



Jussara Carvalho Salustino
Diretora Presidente e de Seguridade



Tiago Novaes Villas-Boas
Diretor Administrativo e Financeiro